

COVID-19
CORONAVIRUS



Segundo boletim Rio Exporta, da Firjan, queda chegou a 15%, de janeiro a maio

Pandemia impacta as exportações no Estado do Rio

Com saldo negativo de US\$ 2,4 bilhões, de acordo com a edição de junho do Boletim Rio Exporta, da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), as empresas fluminenses, inclusive algumas confecções de moda íntima e indústrias metais-mecânicas de Nova Friburgo registraram um recuo de 15% nas exportações de janeiro a maio deste ano. No período, o Estado do Rio somou US\$ 10,3 bilhões em exportações e US\$ 12,8 bilhões em importações.

O principal responsável pelo resultado foi o recuo de 7% nas vendas de petróleo, aliado aos efeitos da pandemia da Covid-19 na atividade econômica. Essa queda deve-se, sobretudo, aos menores embarques de óleos brutos para a China (-27%) e para os Estados Unidos (-47%), e ao acumulado anual. O resultado negativo no mercado pode ser explicado pelo lockdown nesses países nos meses de março, abril e maio, quando houve sensível redução no consumo de combustíveis por causa do avanço do coronavírus nesses países.

Segundo o coordenador da Firjan Internacional, Giorgio Rossi, no ce-



nário atual da pandemia, o contágio, os lockdowns e as eventuais interrupções nas cadeias de produção acontecem por "ondas". "Os estágios da crise não ocorrem em todos os países e em todos os continentes ao mesmo tempo, o que é altamente prejudicial para a indústria. Isso dificulta o planejamento logístico das empresas, a capacidade de fazer previsões econômicas e de prospectar negócios internacionais", explica, lembrando que o foco principal da pandemia já esteve localizado na China, Itália, Espanha, Inglaterra,

Estados Unidos e, agora, encontra-se na América Latina.

A redução das exportações foi, ainda, consequência da diminuição nos embarques de produtos industrializados (-33%), no acumulado anual. As exportações para a União Europeia foram as que mais diminuíram (-48%), puxadas pela queda de 54% nas vendas para o mercado holandês, principalmente de tubos flexíveis de ferro ou aço.

No entanto, de janeiro a maio, as exportações fluminenses cresceram substancialmente para o Uruguai (+

94%), importante parceiro do Mercosul. A África seguiu a mesma tendência (+9%), com incremento principalmente de óleo combustível. Apesar do recuo, o Rio de Janeiro mantém a segunda posição entre as unidades da federação com maior fluxo internacional, registrando 15% de participação na balança comercial do país, atrás apenas de São Paulo.

COMPRA DE INSUMOS PARA COMBATE À COVID-19

Já o avanço das importações fluminenses foi reflexo do aumento de 123% nas aquisições de bens industriais (US\$ 11,3 bilhões), de janeiro a maio. As principais indústrias fluminenses que apresentaram aumento nas importações foram: equipamentos de transporte (US\$ 5,2 bilhões; um aumento de 124%); máquinas e equipamentos (US\$ 2,3 bilhões; aumento de 462%); e produtos de borracha e plástico (US\$ 333 milhões; aumento de 334%). No acumulado do ano em relação ao mesmo período de 2019, o boletim registra aumento de 167% para compras de insumos no combate à Covid-19.

FUTURO DO COMÉRCIO EXTERIOR

"Se o ritmo na retomada e na reabertura das economias europeias, dos Estados Unidos e da China se mantiver e não houver nenhum novo lockdown, é possível que comece a acontecer uma retomada das exportações fluminenses. Mas será preciso aguardar a consolidação desse cenário que está em constante evolução", estima Rossi.

De acordo com presidente do Conselho Empresarial de Economia da Firjan e do Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado do Rio de Janeiro (Sindborj), Rodrigo Santiago, o setor de borracha, que é muito amplo, sofreu bastante por conta da Covid-19, que provocou uma crise de demanda e de oferta. "O importante para a agenda do comércio exterior é o Brasil estar atento e cada vez mais inserido às cadeias globais de valor. E para isso a indústria precisa melhorar a competitividade, o que requer isonomia de tratamento tributário. É necessário incentivar e proteger o investimento feito no Brasil", frisa.

TERMÔMETROS DIGITAIS

Uso poderá ser obrigatório em hospitais e rodoviárias

Projeto foi aprovado pela Alerj, mas para virar lei tem que ter aval do governador

O projeto de lei 2.337/2020, discutido e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) em sessão remota na última terça-feira, 14, prevê a implantação de termômetros digitais com sensor infravermelho em hospitais da rede pública, terminais rodoviários e de demais meios de transporte enquanto persistir a pandemia do coronavírus. A proposta já foi encaminhada ao governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

A norma também autoriza que as concessionárias de serviços públicos de transporte sejam orientadas a implementar o uso dos termô-

metros. Caso seja identificada a temperatura corporal em algum usuário de transporte pública acima de 37,5 graus, ele deverá ser orientado a procurar atendimento em uma unidade de saúde. A febre é um dos sintomas iniciais de quem contraiu o vírus.

O projeto de lei prevê que a medição de temperatura deverá ser realizada por profissionais de saúde ou por profissionais do estabelecimento devidamente capacitados para a realização dessa atividade. O Governo do Estado poderá fornecer os termômetros para os estabelecimentos de sua administração, assim como distribuir equipamentos de



proteção individual para os profissionais que realizarão a medição.

A regulamentação da lei caberá ao Governo do Estado do Rio. "Os referidos equipamentos são de fácil utilização em locais de grande

circulação, eficazes e higiênicos. A preocupação é evitar o contato de pessoas com temperaturas elevadas com outras sem sintomas", destacou o deputado estadual Marcelo Dino (PSL), autor da proposta.



COVID-19
CORONAVIRUS

HIGIENIZAÇÃO

As máscaras só são efetivas se forem associadas à lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizadas com álcool.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 030/2020. Objeto: prestação de serviços de acesso à rede de internet através de link redundante dedicado de 200 Mbps. Empresa vencedora: ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA. CNPJ: 18.736.152/0001-12. Endereço: Rua do Imperador, 75, Centro, Petrópolis/RJ. Valor global: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 013/2020. Nota de empenho nº 098/2020. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00. (serviços de terceiros - pessoa jurídica), programa de trabalho 01.001.01.031.053.2.002. "Ante os pronunciamentos da Procuradoria e do Controle Interno desta Casa, ambos se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação à proposta e ao resultado, HOMOLOGO o presente certame. Nova Friburgo, 13/07/2020".

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 062347

BRAUNE
1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Guilherme Albuquerque Braune, matrícula 94/7055, Tabelião Substituto em exercício no impedimento temporário do Titular, FAZ SABER, a PLACIDINO DE FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.432.127/20, réu ausente, em lugar incerto e não sabido, que JOÃO CECILIANO DO NASCIMENTO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com THERESA MOREIRA, residente e domiciliado neste Município; ajuizou Procedimento de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, designada pelo Lote nº "6" (seis) da Quadra "10", do Loteamento denominado "Parque Santa Luzia", no 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de testada para a Rua "D"; 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com a Fazenda Athayde; 30,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote nº 5 e 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote nº 7, inscrita na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ sob o nº 08057.00073.000-4; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital se manifestar, não havendo manifestação será o edital publicado novamente pelo mesmo prazo, e no silêncio será interpretado como concordância do notificado, nos termos do artigo 11 do provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 10 de julho de 2020.

Guilherme Albuquerque Braune, tabelião substituto, matrícula 94-7055, no impedimento temporário do Titular, subscrevo e assino.